

RESOLUÇÃO Nº 01 de 25 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo do recurso financeiro repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Ibicoara, em reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2024, nas instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDSCI, situado na Rua Fernando Neto, nº 166, centro de Ibicoara-Ba, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 03 de 13 de janeiro de 1997 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2021, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de saldo dos recursos do FEAS e FMAS para o exercício 2024, de acordo com o plano de reprogramação de saldo abaixo:

Conta	Bloco	Saldo a reprogramar
26009-6	BLOCO BE	R\$0,00
26010-X	BLOCO DA PSEMC E PSEAC	R\$0,00
23510-5	BLOCO PROTECAO S BASICA	R\$408,52



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS


Ibicoara- Bahia.

27193-4	IGDSUAS BAHIA	R\$0,00
18029-7	FMAS-Movimento	R\$1.225,15

OBS: Saldo em 31/12/2023.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Ibicoara, 25 de janeiro de 2024.


Gilson de Jesus Martins
Presidente do CMAS